



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

3º T.A. - CT FPE Nº 2019/021490

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, PUBLICADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL (18 CRS) – TRAMANDAÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0104343-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº. 2793008, sito na Av. Emancipação, nº. 1255, Centro – TRAMANDAÍ/RS, CEP.: 95590-000, fone: (51) 3684-0300, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. GILBERTO BARICHELLO, portador da Carteira de Identidade nº. 6057018712, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 521.012.829-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo objetiva INCLUIR o seguinte item na Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente Da Portaria GM/MS Nº 1280/2020, do Contrato nº 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, com a seguinte redação:

“17.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria nº 2.433, de 14 de setembro de 2020, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), pago em parcela única, referente a 06 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria nº 2.433, de 14 de setembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Portaria nº 2.433 de 14 de Setembro de 2020

U.O	20.95
Recurso:.....	2804
Projeto:.....	8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de OUTUBRO de 2020.

ARITA BERGMANN

Secretária da Saúde

GILBERTO BARICHELLO

101282968

GILBERTO BARICHELLO

Diretor Geral da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul - Hospital Tramandaí

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

Assinado de forma eletrônica por GILBERTO BARICHELLO-52101282968
Dados: 2020.10.16 09:43:05 -0300

Protocolo: 2020000479270

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0104343-5

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2019/021490

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund de Saude Sapucaia do Sul, CNPJ: 13.183.513/0002-08; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º TA e CT FPE Nº 2019/021490 ao Contrato nº 222/2019, Processo nº 19/20.00-0104343-5, celebrado em 23 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL e HOSPITAL TRAMANDAÍ, do município de TRAMANDAÍ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.2 na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato supracitado: 17.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria nº 2.433, de 14 de setembro de 2020, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), pago em parcela única, referente a 06 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria nº 2.433, de 14 de setembro de 2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 52.130.193,44 (Total)

Protocolo: 2020000479271

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0129873-5

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2019/021582

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Beneficente Vale do Sol Hbvs, CNPJ: 95.427.522/0001-80; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º TA e CT FPE Nº 2019/021582 ao Contrato nº 238/2019, Processo nº 19/20.00-0129873-5, celebrado em 20 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL BENEFICENTE VALE DO SOL - HBVS, do município de VALE DO SOL/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.2 na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, do Contrato supracitado: 16.2 O recurso de Incremento Temporário ao Custeio autorizado pela Portaria GM/MS nº 2.012/2020, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na referida normativa e na Portaria GM/MS nº 561/2020, estando o repasse do valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em 03 parcelas, condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, contando a vigência a partir da disponibilização de todos os leitos existentes para cuidados prolongados à Central de Regulação do Estado." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000479346

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0006239-2

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2018/020360

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Jaguarao, CNPJ: 88.413.661/0001-90; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º TA e CT FPE Nº 2018/020360 ao Contrato nº 128/2018, Processo nº 18/20.00-0006239-2, celebrado em 22 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SANTA CASA DE CARIDADE DE JAGUARÃO, do município de JAGUARÃO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.4 na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, do Contrato supracitado: 17.4 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal Individual, mencionada na Portaria MS nº 2002 de 07 de agosto de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 488/2020 ". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000479272

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0058861-6

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2019/020962

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Tucunduva e Novo Machado, CNPJ: 08.139.573/0001-02; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º TA e CT FPE Nº 2019/020962 ao Contrato nº 171/2019, Processo nº 19/20.00-0058861-6, celebrado em 20 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR TUCUNDUVA E NOVO MACHADO e HOSPITAL DR. OSWALDO TEIXEIRA, do município de TUCUNDUVA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.2 na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, do Contrato supracitado: 17.2 O recurso de Incremento Temporário ao Custeio autorizado pela Portaria GM/MS nº 2.012/2020, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na referida